

LEI N.º 1.427, DE 11 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com o Sindicato Rural de Unaí, visando restituição de custos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ(MG), no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Sindicato Rural de Unaí, visando a restituição dos custos repassados mensalmente a Prefeitura Municipal de Unaí pelo atendimento ambulatorial executados por esta entidade.

Art. 2º Os recursos mencionados no art. 1º desta Lei serão correspondentes à Tabela do INSS de Serviços Ambulatoriais repassados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí(MG), 11 de agosto de 1992.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal